

013/2016

MOÇÃO Nº

O Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA, no
uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõe à mesa, ouvido o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Senhor **EMERSON ESTEVES - Presidente da PEIXE SP**, e a Senhora **MARILZA PATRICIO FERNANDES** pela luta e conquista da assinatura do decreto que regulamenta a piscicultura no estado de São Paulo.

Há vários anos Emerson Esteves presidente da Peixe-SP, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, junto com a Senhora Marilza vem reivindicando a criação de um decreto que regulamenta a piscicultura no Estado de São Paulo, hoje graças ao empenho dos dois o decreto foi assinado e a aquicultura paulista deu um importante passo rumo ao pleno desenvolvimento, pois o decreto simplifica o licenciamento ambiental proporcionando aos pequenos e médios produtores paulistas maior facilidade para formalizar as atividades ou ingressar na piscicultura e na aquicultura.

O decreto é fruto de muito trabalho para unir a sustentabilidade, preservando os recursos naturais e estimulando a atividade e a segurança jurídica, porque tira os produtores da informalidade e permite maior conhecimento para a formulação de melhores políticas públicas e investimento, pois estimula a iniciativa privada a empreender para que o setor cresça, e desenvolva tecnologia e pesquisa que possibilitam o desenvolvimento.


É com imensa honra e satisfação que parabeno ao Senhor Emerson Esteves e a Senhora Marilza Patrício Fernandes com os nossos mais sinceros cumprimentos por trabalhar em prol do crescimento de nossa região e o desenvolvimento do nosso País.

Que cópia dessa singela, porém, sincera e justa homenagem, seja encaminhada ao **SENHOR EMERSON ESTEVES E A SENHORA MARILZA PATRÍCIO FERNANDES** extensivo a todos colaboradores, parabenizando-os com votos desse legislativo pela grande conquista.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de novembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

08 NOV 2016


ALCIR GILBERTO ZAINA
VEREADOR PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo

04 NOV. 2016

PROT. Nº 470

PROTOCOLO